

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 24/2023

Reunião Ordinária Pública, de 17 de outubro de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

Faltas Injustificadas:

--- No dia 17 de outubro de 2023, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:40 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- O Vereador Luís Filipe Beato não participou na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que iria participar, neste dia, numa reunião com o Ministro da Saúde, e os Presidentes das Câmaras Municipais do Algarve. -----

--- Informou também que o projeto para construção de edifício no Centro de Saúde de Tavira tinha sido adjudicado e que possivelmente se iria dar início ao procedimento de empreitada no próximo ano. -----

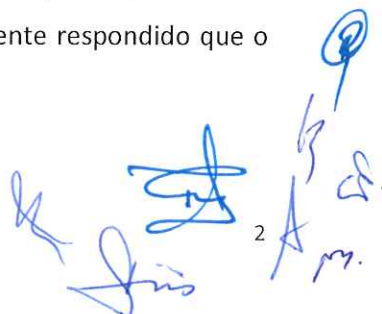
INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato usou da palavra para reiterar o pedido formulado anteriormente, de acesso ao projeto da ponte para a Ilha de Cabanas e do projeto de requalificação da Escola EB1 de Santa Catarina da Fonte do Bispo, para consulta. -----

--- Mencionou ainda, conforme solicitado numa reunião da Câmara Municipal, que a Lei n.º 24/98 de 26 de maio, que regula o estatuto do direito de oposição, no seu artigo 10º., refere a existência de um relatório de avaliação que seria entregue até final do mês de março aos titulares do direito de oposição, perguntando se o relatório estaria disponível, ao que a Presidente respondeu que iria verificar essa situação.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAÍSCA-----

--- O Vereador Dinis Faísca usou da palavra para questionar qual o ponto de situação do processo de empreitada de arrelvamento do Campo do Ginásio de Tavira, tendo a Presidente respondido que o



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

processo ainda aguarda decisão por parte do tribunal, e que tinham sido solicitados elementos adicionais ao processo. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que no âmbito da delegação de competências da Presidente constatou que tinha sido celebrada uma escritura de compra e venda com vista a aquisição da parcela de terreno em Cachopo, com a área de 40m², no valor de 32.100€ (trinta e dois mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), que em contrapartida o Município colocava um portão e a vedação da parcela de terreno remanescente, suscitando-lhe dúvidas quanto ao valor atribuído, tendo a Presidente referido que a aquisição destinaria a construção de infraestruturas de apoio ao Centro Meios Aéreos em Cachopo, tendo o valor de aquisição tido por base orçamento com consulta ao mercado realizado pelos serviços técnicos do Município para a realização de obras a executar por administração direta. -----

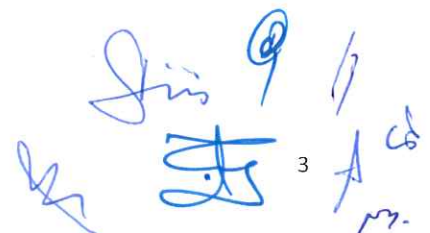
APOIOS LOGISTICOS A ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE TAVIRA -----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal a Informação n.º 13527/2023, referente aos apoios logísticos às associações sem fins lucrativos do concelho de Tavira, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 326/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA ILHA DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao concurso público internacional para a atribuição da concessão do parque de campismo da Ilha de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Reiterou que, conforme tinha referido na última sessão da Assembleia Municipal onde foram aprovadas as condições genéricas do procedimento, é proposto alterar a redação da cláusula 28.º. no seu n.º 13 e introduzir um aditamento, pretendendo com esta alteração salvaguardar os direitos adquiridos dos residentes e campistas habituais, que não poderá ser inferior a 15% da capacidade do parque de campismo e uma outra situação seria a salvaguarda de local delimitado para estas pessoas. -----

 3

--- A Vereadora Sónia Pires mencionou que o parque de campismo, desde o ano de 2018 e nos anos seguintes, apresentou prejuízos em cerca de cem mil euros em cada ano, sem contabilizar as despesas com os recursos humanos afetos ao Parque de Campismo. Realçou que o tarifário proposto será aprovado pela Câmara Municipal, e que para as tendas a instalar na zona para “glamping” se prevê uma área máxima até 40% da área do parque e que posteriormente será elaborado um regulamento para o parque por forma a estabelecer regras/normas de funcionamento, procedimento que será acompanhado pelo gestor do contrato.-----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou que não estaria em causa o modelo, mas a forma atabalhoada como o processo tinha sido conduzido, o aviso afixado no parque sem estar assinado, que criou um impacto tremendo na população campista e residente no parque. Sendo a Ilha de Tavira um dos bens mais preciosos que Tavira têm para a captação de pessoas para o território, com uma oferta inusual e pouco frequente no Algarve. Não tendo tido investimento ao longo dos anos, a estrutura encontra-se degradada e, em sua opinião, precisaria de ter existido outra reflexão com um envolvimento das pessoas presentes no território, nomeadamente com os campistas habituais, para que sugerissem o tipo de investimento que seria necessário para aquele espaço. Verificando-se a falta de reflexão cuidada e não tendo sido procurada uma solução com os campistas residentes e habituais, o que na sua opinião parece uma atitude segregacionista.-----

--- A Presidente disse que iria existir um regulamento, não considerou que tenha sido uma decisão atabalhoada e nem uma situação irrefletida, foram decisões ponderadas, existindo outras soluções melhores que poderiam integrar o caderno de encargos, esta será justa para todos os utilizadores, investidores e para o Município mais do que a receita que o parque pode dar neste momento é importante melhorar as infraestruturas com equipamento modernizado. -----

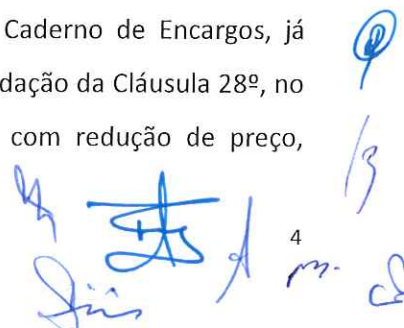
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, e dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires e Narciso Barradas e três votos contra dos vereadores Dinis Faísca, Luís Filipe Beato e Carlos Rodrigues.-----

--- Os Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram uma declaração de voto contra, que se transcreve: “Reunião Câmara Municipal - 17 de outubro de 2023 -----

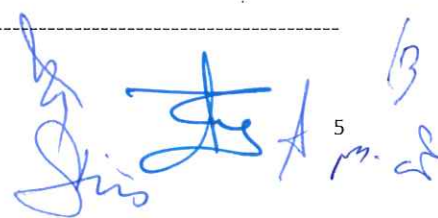
--- Vereadores PSD -----

--- Os Vereadores eleitos pelo PSD, após análise da Proposta 326/2023/CM – Concurso Público Internacional para atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira, consideram que:-----

a) A proposta apresentada a deliberação é somente uma alteração do Caderno de Encargos, já aprovado em reunião de Câmara Municipal, de 19 de setembro 2023, na redação da Cláusula 28ª, no seu nº 13 e aditamento do nº 14, promovendo um aumento da área com redução de preço,



- destinada aos funcionários do Município de Tavira, residentes e campistas habituais, passado de 10% para 15% da área total do Parque; -----
- b) Esta alteração evidencia a forma atabalhoada, pouco refletida, sem qualquer período de discussão pública e sem o envolvimento ou auscultação dos campistas habituais ou de entidades como o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tavira;-----
- c) Os vereadores não estão contra o aumento da área destinada aos funcionários do Município de Tavira, residentes e campistas habituais, estão contra o conceito e o processo fechado, sem a participação da comunidade e sem auscultação da mesma na elaboração do Caderno de Encargos; independentemente da opção pelo modelo de gestão privada;-----
- d) A opção por constituir uma área reservada aos funcionários do Município de Tavira, residentes e campistas habituais nos parece uma atitude segregacionista nada aconselhável e desrespeitadora do princípio da igualdade. Defendemos o princípio da redução tarifária sem necessidade de definir uma área específica de instalação das tendas próprias;-----
- e) Na sua génese o Parque de Campismo da Ilha surgiu com um carácter eminentemente social, inicialmente dirigido aos trabalhadores municipais e posteriormente alargado à comunidade taviense, tornando-se por último num pólo de atração para o turismo nacional e internacional;-----
- f) O parque parou no tempo e a sua qualidade tem vindo a deteriorar-se, sendo fundamental apostar na sua qualidade, diversificação, indo ao encontro de um parque moderno e atractivo, que configure um verdadeiro investimento geracional;-----
- g) A atual proposta apresentada não representa o salto qualitativo e inovador que ambicionamos;-----
- h) Neste sentido, defendemos uma proposta mais arrojada, nomeadamente tornando-o num exemplo de um **Parque de Campismo Ecológico e Sustentável**, obedecendo, a título de exemplo, aos seguintes princípios:-----
- Obrigatoriedade ao recurso a materiais ecológicos e reutilizáveis na construção e reconstrução de equipamentos, que impactam minimamente o solo;-----
 - Diversidade nas estruturas de alojamento;-----
 - Utilização de energias renováveis (aposta num parque central solar);-----
 - Apostar na autossuficiência hídrica do Parque (Construção de cisterna e de uma pequena dessalinizadora);-----
 - Implementação de sistema de tratamento de água e respectivo reaproveitamento;-----
 - Economia circular de resíduos e desperdícios alimentares;-----
 - Espaços para a reciclagem do lixo dos hóspedes - Oficina de reciclagem;-----
 - Construção de pequena Central de Transferência de Resíduos;-----
 - Medidas de redução da pegada ecológica;-----



- Reforçar o verde com aposta clara nas espécies autóctones (com eliminação drástica das espécies invasoras);-----
- Implementação de um Centro Interpretativo da Natureza, gerido pelo Município, em colaboração com o Parque Natural da Ria Formosa.-----
- i) Deveria o Caderno de Encargos salvaguardar claramente os interesses dos residentes no concelho de Tavira e os campistas habituais na utilização do parque, nomeadamente procurando balizar os preços a pagar (uma solução mais clara do que a simples redução de 50% sobre a tabela que irá vigorar);-----
- j) Pugnar para que seja um parque aberto o ano inteiro;-----
- k) Deve-se esclarecer cabalmente a efectiva titularidade da propriedade onde se insere o Parque de campismo, tal como delimitação que consta na Planta do Anexo B do Caderno de Encargo;-----
- i) Face ao exposto, defendemos que a solução que melhor garantiria a implementação de um projeto visionário e diferenciador, seria o recurso a um Concurso Público Internacional para a conceção, construção e exploração do Parque de Campismo da Ilha de Tavira.-----

Assim sendo, votamos contra esta proposta segregacionista e apresentamos a presente Declaração de Voto Vencido.-----

Os Vereadores eleitos pelo PSD-----

Tavira, 17 de outubro de 2023-----

Dinis Faísca -----

Filipe Beato -----

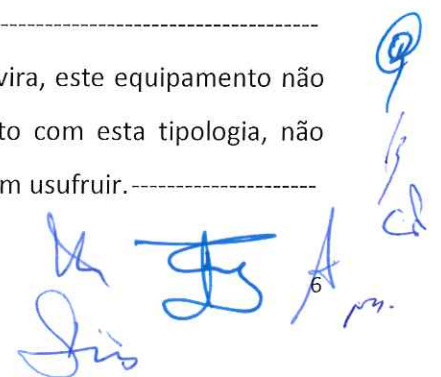
Carlos Rodrigues” -----

--- A Presidente e os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma declaração de voto, que se transcreve: “Declaração de voto -----

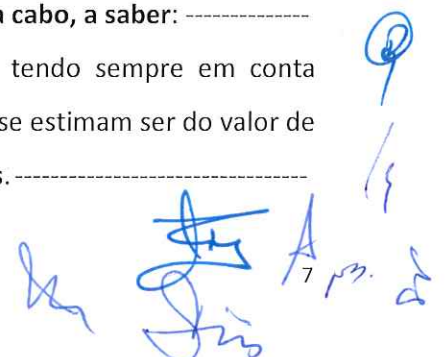
Na sequência da proposta n.º 302/ 2023/CM que foi objeto de deliberação na sessão da assembleia municipal de 29 de setembro, bem como as declarações de voto apresentadas pelos senhores e senhora vereadora e seguidamente pelos senhores deputados e deputadas municipais do PSD, somos a esclarecer que a proposta acima identificada e a agora proposta n.º 326/ 2023/CM merecem os nossos votos favoráveis com os seguintes fundamentos:-----

1- O Parque de Campismo da Ilha de Tavira nascido para evitar o campismo selvagem e que, no seu início, destinava-se ao uso pelos trabalhadores do município de Tavira, há largos anos é utilizado e destinado ao público em geral.-----

2 - Apesar das intervenções anuais levadas a cabo pelo Município de Tavira, este equipamento não reúne as condições que consideramos dignas para um empreendimento com esta tipologia, não dotando condições de alojamento aos tavirenses e outros que dele queiram usufruir.-----



- 3 - A gestão e exploração deste equipamento tem vindo a ser assegurada, nos últimos anos pelo Município de Tavira, apesar das dificuldades, porquanto se trata de um empreendimento turístico que exige uma dinâmica de gestão distinta daquela que é apanágio nos equipamentos públicos.
- 4 - Todos os anos, os trabalhos de preparação do Parque de Campismo são iniciados em fevereiro/março e são alocados recursos até ao mês de outubro.-----
- 5 - Ao longo dos anos, a receita que se tem contabilizado não tem coberto a despesa, sendo certo que para esta aferição de despesa não se encontram contabilizadas as remunerações dos trabalhadores que nele estão alocados total ou parcialmente.-----
- 6 - O Parque de Campismo da Ilha de Tavira é um equipamento turístico com elevado potencial para promover o quão especial é a Ilha de Tavira, reforçar a atratividade e contribuir para a economia local, robustecer a oferta aos utentes da ilha durante a época balnear (e fora da época balnear) e ser um polo de promoção da preservação dos valores naturais existentes naquela área.-----
- 7 - Os critérios gerais e específicos previstos para a concessão foram elaborados atempadamente e forma cuidada, com uma profunda reflexão crítica entre os técnicos municipais e os demais intervenientes no processo, com vista a que se consiga obter uma **infraestrutura moderna e sustentável ambiental, financeira e socialmente**.-----
- 8 - Primeiramente, o critério de adjudicação leva em conta o valor a pagar pelo concessionário, conferindo-lhe um peso de 40%.-----
- 9 - Por sua vez, a qualidade técnica do projeto de investimento e a qualidade técnica do programa de promoção turística e ambiental perfazem o maior valor, tendo o peso de 60%, premiando:-----
- a) Versatilidade e Inovação-----
 - b) Sustentabilidade Construtiva-----
 - c) Autonomia energética, sendo melhor pontuado quem utilize fontes de energia renovável para 100% do aquecimento da água utilizadas nas instalações e para a produção de energia elétrica (autossuficiência) -----
 - d) Qualidade técnica do programa de promoção turística e ambiental que avaliará a realização de ações com interesse público e de dinamização do espaço, de índole turística e de sensibilização ambiental.-----
- 10 - Esclarece-se que apesar de existir um nível de discricionariedade relativo para as propostas apresentadas, de forma a pontuar de acordo com os critérios acima referidos, **existe um conjunto de obrigações, ações e investimentos obrigatórios que deverão ser levados a cabo, a saber:** -----
- a) São previstos **investimentos, melhorias e benfeitorias** obrigatórias, tendo sempre em conta critérios de **modernização, autossuficiência energética e ambientais**, que se estimam ser do valor de €1.700.000, a serem concretizados faseadamente nos primeiros sete anos.-----



b) São previstas obrigações como a elaboração e implementação do **Plano de Intervenção de limpeza e manutenção do arvoredo**, do **Plano de Regeneração Natural** e **plantação de exemplares arbóreos e arbustivos**; **criação de faixas de combustível**;

c) É prevista a obrigatoriedade de **criação de circuito sobre habitats naturais existentes na ilha de Tavira**, com as regras de **preservação e conservação**;

d) É igualmente obrigatório a **criação de ilhas ecológicas** e com a possibilidade de **fazer compostagem dos verdes**;

e) E obrigatório também é a implementação de **práticas de redução no consumo de água** e **ações de sensibilização aos utentes**;

11 - Ao contrário do que foi arguido pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora do PSD, existem **premissas fundamentais** que são tidas em conta, designadamente:

a) **A reconstrução e reabilitação não tem impacto na envolvente** – Cláusula 39.º do CE e Artigo 11.º do PP

b) **A utilização de energias renováveis e autossuficiência energética** – Cláusula 39.º do CE, artigo 11.º PP e Clausula 5.º do Código de Exploração

c) **A promoção de práticas de Economia Circular** – Cláusula 39.º CE, artigo 11.º PP e Clausula 5.º do Código de Exploração

d) **A diversidade das estruturas de alojamento** – Cláusula 39.º do CE

e) **A salvaguarda das expetativas dos utilizadores habituais e dos residentes de Tavira** – Cláusula 28.º do CE, alargando-se inclusivamente o espaço reservado para residentes e campistas habituais para 15% da capacidade (de utilizadores) do Parque de Campismo, quando o anterior Regulamento previa apenas 10%, permitindo que os mesmos tenham sempre aqueles lugares disponíveis e reservados para o efeito.

f) **A possibilidade do Parque de Campismo estar aberto todo o ano**, porquanto o investimento exigido cria a necessidade de alargar o período de funcionamento, que poderá ser feito, de forma plena, quando as intervenções dos 3 primeiros anos estiverem concluídas.

Pelo acima exposto, votamos favoravelmente a Proposta n.º 326/2023/CM - Concurso público internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira.

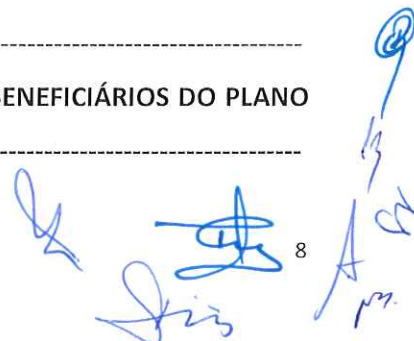
Ana Paula Martins

Eurico Palma

Sónia Pires

Narciso Barradas”

PROPOSTA N.º 327/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE REGA DO SOTAVENTO ALGARVIO – SEMINÁRIO



8

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio à Associação Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento Algarvio – seminário, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 328/ 2023/CM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTITUIÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL COM GESTÃO AGREGADA A NÍVEL INTERMUNICIPAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de comunidades de energia renovável com gestão agregada a nível intermunicipal, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 329/ 2023/CM - 01/2023/27 - GREENWICH AND TAVIRA PROPERTIES, UNIPESSOAL LDA - RUA JOÃO VAZ CORTE REAL, N.º 26 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Greenwich and Tavira Properties, Unipessoal Lda - Rua João Vaz Corte Real, n.º 26 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do plano de urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente o munícipe Filinto Pedro Drago Fernandes que usou da palavra para expor, mais uma vez, sobre o ruído provocado pelo funcionamento do ginásio que se encontra no rés-do-chão do prédio, sito na Rua dos Fumeiros de Trás, n.º3, em Tavira. Mencionou o facto do barulho e vibração sentida em todo prédio ser provocada pelo levantamento de pesos no interior do ginásio, tendo a Presidente mencionado que iria verificar com os serviços o processo de licenciamento para a atividade em causa no referido prédio.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta da vereadora Maria Inês Faleiro;-----

DOCUMENTO 2 – Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

9
A
p.º

DOCUMENTO 3 – Apoios logísticos a associações sem fins lucrativos do concelho de Tavira;-----

DOCUMENTO 4 – Proposta n.º 326/ 2023/CM - Concurso público internacional para a atribuição da concessão do parque de campismo da Ilha de Tavira;-----

DOCUMENTO 5 – Proposta n.º 327/ 2023/CM - Atribuição de apoio à associação beneficiários do plano de rega do sotavento algarvio – seminário;-----

DOCUMENTO 6 – Proposta n.º 328/ 2023/CM - Aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de comunidades de energia renovável com gestão agregada a nível intermunicipal;-----

DOCUMENTO 7 – Proposta n.º 329/ 2023/CM - 01/2023/27 - Greenwich and Tavira Properties, unipessoal Lda - rua João Vaz corte real, n.º 26 - união das freguesias de Tavira (santa maria e santiago) - dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do plano de urbanização de Tavira; -----

DOCUMENTO 8 – Ata em minuta. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 16 de outubro de 2023: -----

Balancete

Saldo – 25.131.029,16€

Em cofre – 13.990,46€

Instituições bancárias – 25.117.038,70€

ASSISTIRAM À REUNIÃO-----

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

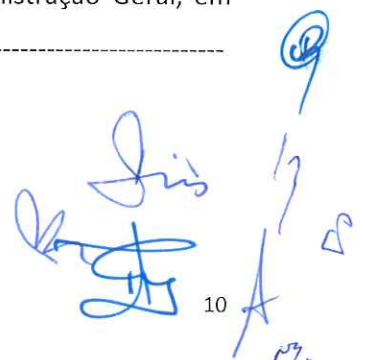
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:00 horas. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

A Presidente,



10

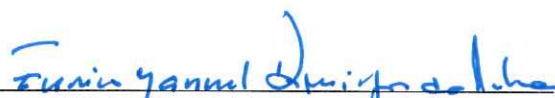


(Ana Paula Fernandes Martins)


Os Vereadores,



(Dinis Manuel da Palma Faisca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)



Proposta n.º 326/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.20.400/43

Assunto: Concurso público internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal, de 19 de setembro 2023 que, sob a Proposta n.º 302/ 2023/CM, aprovou a abertura do procedimento de concurso público para a concessão de exploração do Parque de Campismo da Ilha de Tavira, integrando também a aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento;
- A aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 29 de setembro de 2023;
- A necessidade de se proceder a alguns ajustes no Caderno de Encargos, mais concretamente a alteração da redação da Cláusula 28º e aditamento à mesma cláusula.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as alterações ao Caderno de Encargos do referido procedimento, nos seguintes termos:
 - Cláusula 28º., n.º. 13 - Onde se lê: "13 - Para efeitos da aplicação das reduções previstas do n.º 8 a 10, poderá o concessionário delimitar uma área para essa finalidade, que não poderá ser inferior a 10% da capacidade do Parque de Campismo.", deverá ler-se: "13 - Para efeitos da aplicação das reduções previstas do n.º 8 e 9, quando aplicadas aos funcionários do Município de Tavira, residentes e campistas habituais, poderá o concessionário delimitar uma área para essa finalidade, que não poderá ser inferior a 15% da capacidade do Parque de Campismo."
 - Aditamento à Cláusula 28º.- É aditado o n.º 14 com a seguinte redação: "14 – Sem prejuízo do número anterior, sempre que a área delimitada esteja lotada e existindo vaga na restante área do Parque de Campismo, destinada a tenda própria, os beneficiários dos descontos devem ser alojados onde existir lugar."
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de outubro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 327/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.801/490

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento Algarvio – Seminário**Considerando que:**

- A Associação Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento Algarvio é uma pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Eng.º João Bruno da Rocha Prado, n.º 3, 8800-442 Tavira;
- A Associação Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento Algarvio desenvolve a sua atividade principal no âmbito da construção, gestão e fornecimento do sistema de rega dos Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento Algarvio, nomeadamente, para fins agrícolas;
- A Associação Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento Algarvio, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 40809, de 14/09/2023, solicitou o apoio do município para a realização do seminário – Água no sotavento: perspetivas, no dia 27 de outubro, a ter lugar no espaço do Parque de Feiras e Exposições, em Tavira;
- O apoio consiste na disponibilização do espaço, palco, praticáveis, mesas de plástico, cadeiras, plantas ornamentais, som de microfone e de colunas e apoio técnico para a operacionalização da mesa de mistura de som;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio logístico e técnico à Associação Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento Algarvio, quantificado em 383,91€ (trezentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos) relativos a contratação de técnico de som e trabalho suplementar de um assistente operacional;

Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de outubro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,


Ana Paula Martins
1/1



Proposta n.º 328/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.005/1386

Assunto: Aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de Comunidades de Energia Renovável com gestão agregada a nível intermunicipal

Considerando que:

- O Conselho Intermunicipal da AMAL aprovou, em reunião de 04-02-2022, a proposta para aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de Comunidades de Energia Renovável (CER) com gestão agregada a nível intermunicipal;
- O Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, bem como o regime jurídico das comunidades de energia renovável (CER);
- As CER's podem ser constituídas, entre várias entidades, por autarquias locais;
- O Algarve é uma região propícia para a produção de energia elétrica;
- A AMAL pode ter um papel importante de agregador e de facilitador na definição e implementação de CER's na região;
- A estruturação de uma operação desta natureza envolve a necessidade de recurso a serviços especializados, nomeadamente de assessoria especializada, para:
 - a. Definição jurídica e técnica sobre a constituição das CER e respetivo modelo de gestão;
 - b. Elaboração de minutas de protocolos, regulamentos e contratos, como sejam:
 - i. Protocolo a celebrar entre a AMAL e os municípios participantes;
 - ii. Contrato de sociedade da entidade dedicada à gestão agregada;
 - iii. Contrato de gestão agregada;
 - iv. Contrato de sociedade da CER;
 - v. Contrato de gestão da CER;
 - vi. Contrato de adesão à CER;
 - vii. Contrato de instalação e afetação de Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) à CER;
 - viii. Regulamento interno da CER.
 - c. Apoio à elaboração de peças de procedimentos de contratação pública e respetivo acompanhamento;
- Os encargos estimados ascendam a 91.512,00 € (noventa e um mil quinhentos e doze euros), valor máximo com IVA incluído, cabendo a cada município o encargo total de 5.719,50 € (cinco mil setecentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos) euros não sendo o mesmo objeto de qualquer co-financiamento (candidatura).

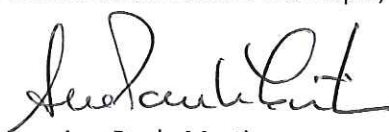
Júlio *AS* *A^{1/2}* *cl*

Tenho a honra de propor que a câmara Municipal delibere:

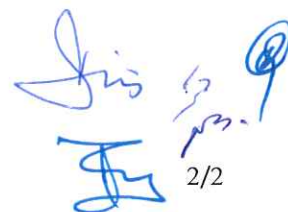
1. Aprovar a proposta para aquisição de serviços de assessoria especializada para a constituição de Comunidades de Energia Renovável (CER) com gestão agregada a nível intermunicipal em referência, cabendo ao município o encargo global estimado de 5.719,50 € (cinco mil setecentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos) valor com o IVA incluído, a que corresponde o número sequencial de compromisso 32633.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de Outubro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 329/ 2023/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/1962

Assunto: 01/2023/27 - Greenwich and Tavira Properties, Unipessoal Lda - Rua João Vaz Corte Real, n.º 26 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*

1/2

- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação de edifício existente destinado a habitação unifamiliar, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme plantas de localização e plantas (existente, alterações e proposto), que se anexam.
- Que a proposta apresentada não define estacionamento com a dotação exigida, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado com fachada a preservar, em que esta apenas tem uma largura total de 4,47 mts, conforme informações n.ºs 13257/2023, 13483/2023 e 13870/2023, e despacho de 10 de Outubro do corrente, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos da alínea a) que refere:

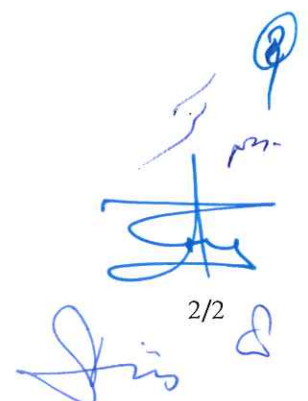
a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 12 de Outubro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2